



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

EDITAL PPGCCON Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA COORDENADOR E VICE-  
COORDENADOR BIÊNIO 2023/2025

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – PPGCCon, através da **Portaria 03/2023 - PPGCCon, de 13 de setembro de 2023 (Boletim de Serviço UFRN nº 177, de 18 de setembro de 2023)**, convoca os interessados para as eleições para os cargos de **COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PPGCCon**, com mandato de 02 (dois) anos, nos termos do Artigo 8º do Regimento Interno do PPGCCon, Artigo 43 do Regimento Interno do CCSA e amparado pelo Artigo 64, do Regimento Geral da UFRN, a serem realizadas mediante as seguintes normas:

## 1. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

1.1 São elegíveis para o cargo de COORDENADOR e VICE-COORDENADOR do PPGCCon, os professores do quadro permanente da UFRN que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Possuir o título de doutor;
- b) Estar em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva;
- c) Ser membro do corpo docente permanente do Programa;
- d) Estar lotado em uma das unidades acadêmicas do CCSA e em plena atividade no referido Programa.

1.2 Os candidatos devem requerer suas inscrições junto ao Presidente da Comissão Eleitoral.

1.3 As inscrições serão feitas sob forma de chapa.

1.4 As inscrições deverão ser requeridas no período de 16 a 25 de outubro de 2023, pelo envio do Requerimento de Inscrição para Eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do PPGCCon/UFRN, devidamente preenchido e assinado pelos candidatos e escaneado, à Secretaria do PPGCCon, utilizando o e-mail [ppgecon.ccsa.ufrn@gmail.com](mailto:ppgecon.ccsa.ufrn@gmail.com).

1.5 No ato da inscrição, os candidatos deverão disponibilizar imagens para a urna eletrônica: uma de rosto do candidato a coordenador e uma de rosto do seu vice. Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.

1.6 É vedada a inscrição de um mesmo candidato por chapas diferentes, ainda que para exercer cargos diferentes.

1.7 A Comissão Eleitoral terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições para apreciar e publicar a homologação das mesmas na Página Oficial do PPGCCCon.

1.8 Fica permitida às Chapas inscritas a campanha eleitoral, resguardando-se a ordem, a ética e a não interferência nas atividades acadêmicas.

## 2. DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES

O Coordenador e o Vice-Coordenador do PPGCCCon serão eleitos simultaneamente pelos professores do quadro permanente da UFRN que compõem o corpo docente do Programa e pelos estudantes regularmente matriculados no PPGCCCon, de acordo com o Regimento do Centro Acadêmico a que esteja vinculado, respeitado o peso mínimo de 70% (setenta por cento) para o voto dos professores.

## 3. DA VOTAÇÃO

3.1 A eleição realizar-se-á no dia 13 de novembro de 2023, no horário das 08 às 22 horas através de Urna Eletrônica disponível no Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição).

3.2 De acordo com o artigo 64 do Regimento Geral da UFRN, o universo de eleitores será constituído por todos os estudantes regularmente matriculados no PPGCCCon e por todos os professores do quadro permanente da UFRN que compõem o corpo docente do Programa.

## 4. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A apuração realizar-se-á em até 72 (setenta e duas) horas do final da votação.

4.1.1 O resultado final será expresso pelo voto direto, secreto e universal para cada categoria;

4.1.2 A apuração do resultado final do processo eleitoral será feita obedecendo-se os seguintes percentuais: 70% (setenta por cento) para os docentes; e 30% (trinta por cento) para os discentes. O argumento final é calculado da seguinte forma:

**Argumento:**  $70\% \times (P_i / P) + 30\% \times (A_i / A)$ , sendo:

$P_i$  = quantidade de votos de professores na chapa  $i$ ;

$P$  = total de votos válidos de professores;

$A_i$  = quantidade de votos de alunos na chapa  $i$ .

$A$  = total de votos válidos de alunos;

4.1.3 No caso de empate entre candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate: maior tempo no exercício de MAGISTÉRIO SUPERIOR; maior tempo no exercício de MAGISTÉRIO NA UFRN; maior idade, nesta sequência.

4.1.4 Os candidatos eleitos serão proclamados pela Comissão Eleitoral sendo, em seguida, os seus nomes encaminhados ao PPGCCCon.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O processo eleitoral será registrado em ata, assinada pela Comissão Eleitoral e, ao final, encaminhada ao colegiado do PPGCCon, para fins de homologação.

5.1.1 O processo eleitoral poderá ser fiscalizado livremente por qualquer participante do pleito.

5.1.2 Qualquer recurso será encaminhado, até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado na página eletrônica do PPGCCon, utilizando o e-mail [ppgcon.ccsa.ufrn@gmail.com](mailto:ppgcon.ccsa.ufrn@gmail.com), à Comissão Eleitoral, que o julgará em última instância.

5.1.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, de conformidade com a legislação da UFRN.

## 6. CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

<b>Inscrições</b>	16 a 25 de outubro de 2023
<b>Homologação das Inscrições</b>	Até 27 de outubro de 2023
<b>Prazo para Recurso da inscrição</b>	Até 30 de outubro de 2023
<b>Resposta do recurso</b>	Até 1 de novembro de 2023
<b>Eleição para a coordenação</b>	13 de novembro de 2023
<b>Resultado</b>	Até 16 de novembro de 2023
<b>Prazo para Recurso contra o resultado</b>	Até 17 de novembro de 2023
<b>Prazo para divulgação dos recursos impetrados</b>	Até 20 de novembro de 2023
<b>Homologação do resultado</b>	Até 24 de novembro de 2023

Natal, 22 de setembro de 2023.

Profª. Dra. Edzana Roberta Ferreira da Cunha Vieira Lucena  
Presidente da Comissão  
Matrícula SIAPE: 2550145

Prof. Dr. Maurício Corrêa da Silva  
Membro da comissão  
Matrícula SIAPE: 1714440

Prof. Clayton Levy de Lima Melo  
Membro da comissão  
Matrícula SIAPE: 1673813

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, Professor (a) do \_\_\_\_\_, venho por meio deste solicitar a inscrição de minha candidatura para a eleição de Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, juntamente com o (a) Professor (a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, para a função de Vice-Coordenador, compondo a Chapa denominada \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente das regras do edital e do Artigo 64 do Regimento Geral da UFRN que regem a referida eleição.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) a Vice-Coordenador(a)

À COMISSÃO ELEITORAL